



## *Câmara Municipal de Caconde*

Autógrafo de Lei N. 1.262

### A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

*Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar fotografias às pessoas que desejarem alistar-se como eleitores - em nosso Município.*

*Artigo 2º - Para a obtenção do benefício do artigo anterior, o interessado deverá apresentar o Atestado de Pobreza ex pedido pela Delegacia de Polícia e os documentos necessários.*

*Artigo 3º - A doação de que trata o artigo 1º, será feita mediante a entrega de requisição ao estabelecimento fotográfico vencedor da licitação.*

*Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

SALA DAS SESSÕES, em 22 de junho de 1982.

  
WALDENAR CARLOS DE SOUZA  
Presidente

  
DAVID ANTONIO TEIXEIRA  
1º Secretário